



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4678/2009

“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.552/2009, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação Beneficente Berçário Santana”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1739/2005 e 1787/2005, e em atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 3422/2006, que regulamentou a matéria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 4.552/2009, celebrado com a Associação Beneficente Berçário Santana, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4678/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO AO DECRETO 4.552/2009

“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 4.552/2009 que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação Beneficente Berçário Santana.”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, portador do RG N.º 6.032.195-7 e CPF N.º 857.650.908-34, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERÇÁRIO SANTANA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, com endereço na Rua Antonio Pereira da Silva, 301 – Bairro Topolândia – São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.264.317/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. GERALDO REIS SILVEIRA TEODORO**, portador do RG n.º M2. 933.616 SSP/MG e CPF N.º 237.391.776-91, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este 1º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 4.552/2009, celebrado em 03/08/2009, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 7775/2009 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Onze; e
- b) A fixação do valor do repasse durante o período da vigência em complemento ao previsto na Cláusula Quinta.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENIADA e aprovado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4678/2009

CONVENIENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, correspondente ao período da prorrogação de prazo de vigência, será de R\$ 61.790,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa Reais), a ser repassado à CONVENIADA em 02(duas) parcelas de R\$ 30.895,00 (Trinta Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), nos termos do cronograma de desembolso abaixo

<i>Parcela</i>	<i>Data</i>	<i>Condição</i>
01 (Jan.2010)	<i>Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas da parcela correspondente ao mês de novembro de 2009 e respectivo relatório mensal de atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>
02 (Fev./2010)	<i>Até 10 (dez) dias após a entrega da prestação de contas do 1º mês.</i>	<i>Mediante a aprovação da prestação de contas da parcela correspondente ao mês de dezembro de 2009 e respectivo relatório mensal de atividades desenvolvidas do Convênio Original.</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo nº. 1, correrão a conta do Departamento 09.03 - Funcional Programática 3.3.50.43.02. 12.365 - Subvenção Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4678/2009

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste Termo de Convênio celebrado em 03/08/2009, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 30 de dezembro de 2009

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

GERALDO REIS SILVEIRA TEODORO
Presidente

Testemunhas:

Ângela Regina Couto
RG. 8.469.360

Luis Fernando Barreto
RG 25.011.975-4